

*Renezo*  
 Arrojado de  
 Prefeito Municipal  
 Custos Anual  
 Secretário

Lei nº 15/59

A Câmara Municipal de Bananeiras do Sul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em abrir para o corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 120.755,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para ocorrer com as despesas da medição e demarcação de Chacaras e Lotes Urbanos, no loteamento da Vila de Espigão Alto, neste Município, sendo que a importância de Cr\$ 70.755,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) é referente as Chacaras e Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) aos Lotes Urbanos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bananeiras do Sul, em 20 de maio de 1959

*Renezo*  
 Prefeito Municipal  
 Custos Anual  
 Secretário

Lei nº 16/59